



BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

SÂMIA COSTA DE SOUSA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O SENTIMENTO DE CULPA

**FORTALEZA
2017**

SÂMIA COSTA DE SOUSA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O SENTIMENTO DE CULPA

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço Social da
Faculdade Ateneu como requisito final para
a obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Prof.^a Ms. Elaine Marinho.

**FORTALEZA
2017**

S725v Sousa, Sâmia Costa de.

Violência contra a mulher: o sentimento de culpa. / Sâmia Costa de Sousa. -- Fortaleza: FATE, 2017.

23 f.

Orientador: Prof. Elaine Marinho Bastos.
Artigo (Graduação em Serviço Social) – FATE, 2017.

1. Gênero. 2. Mulher. 3. Violência Doméstica. I. Título.

CDD 330

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O SENTIMENTO DE CULPA

VIOLENCE AGAINST WOMEN: THE FEELING OF BLAME

¹ Sâmia Costa de Sousa

² Elaine Marinho Bastos

RESUMO

O presente estudo tem como categorias abordadas gênero, mulher e violência doméstica que através destas buscou verificar o perfil das mulheres que sofrem ou que sofreram algum tipo de violência de seus cônjuges, na tentativa de melhor entender sobre este fenômeno, que atinge as mulheres, algumas vezes de forma silenciosa e mascarada, presentes nesta sociedade. Ocorreu nos últimos anos um grande avanço no que diz respeito a leis, políticas e diversos outros meios de defesa da mulher, porém mesmo existindo esses mecanismos de defesa, a denúncia é ainda o passo mais importante nesta luta contra a violência, e que ir adiante neste passo é muito difícil para a maioria delas. Por isso o objetivo deste estudo é compreender os motivos que fazem as mulheres permanecerem, na situação de violência doméstica. Como processo metodológico foi aplicada a pesquisa bibliográfica onde foi realizada uma análise teórica sobre a temática, como também a pesquisa de campo de natureza qualitativa, do tipo descritiva e exploratória, bem como a entrevista semiestruturada com mulheres vítimas de violência. A partir dos resultados obtidos, foi possível compreender que os filhos, a dependência financeira e o amor pelo parceiro/companheiro, são os motivos que as fazem permanecer na situação encontrada. Diante disso conclui-se que a violência contra a mulher é algo que não devemos aceitar como normal, e que essas mulheres precisam de mais empenho do Estado frente a este fenômeno, que continua presente em nosso dia a dia. Destaco ainda que como pesquisadora esta experiência foi muito relevante para meu crescimento pessoal e profissional.

PALAVRAS-CHAVE: mulher; violência doméstica; gênero.

ABSTRACT

The present study has categories such as gender, women and domestic violence that they sought through these sought to verify the profile of women who suffer or who suffered some type of violence from their spouses in an attempt to better understand this phenomenon, which reach these women, sometimes in a silent and masked way, present in this society. In recent years there has been a breakthrough in laws, policies and various other means of defending women, But even if these defense mechanisms exist, denunciation is still the most important step in this fight against violence, and go forward at this stage is very difficult for most of them. Therefore the purpose of this study is to understand the reasons that make women remain in the situation of domestic violence. As a methodological process, the bibliographic research was applied where theoretical analysis on the subject, as well as qualitative, descriptive and exploratory nature, as well as the semi-structured interview with women victims of violence. From the results obtained, it was possible to understand that children, financial dependence, and love for the partner / companion are the reasons which make them remain in the situation found. In view of this, it is concluded that violence against women is something that we should not accept as normal, and that these women need more commitment from the State in the face of this phenomenon, which is still present in our daily lives. I also emphasize that as a researcher this experience was very relevant for my Personal and professional growth.

KEYWORDS: women, domestic violence, genre.

¹ Acadêmica do Curso de Serviço Social da Faculdade Ateneu – FATE

² Professora Titular da Faculdade Ateneu. Graduada em Serviço Social, (UECE) Psicologia (UFC) e Mestre em Administração e Controladoria (UFC).

1 Introdução

O presente artigo traz uma discussão sobre a temática da violência contra a mulher na busca de entender essa problemática que ainda hoje se faz presente na sociedade, mesmo com toda a evolução de legislação, conhecimento das questões de gênero e evolução da mulher na conquista de seus direitos e espaço na sociedade.

As definições dos tipos de violência cometidas, contra as mulheres, em um contexto geral baseado na Lei 11.340/2006 “Lei Maria da Penha”, bem como a opinião de autores que discutem este tema de forma clara e objetiva, já que este assunto para algumas pessoas com o pensamento do senso comum, a violência é vista como algo natural, mas não é natural, é algo que tem que ser discutido e combatido sempre, já que ocorrem com mulheres das mais variadas classes sociais, e que continua presente no nosso dia a dia.

A da Lei Maria da Penha, foi conquistada, com muita luta por uma mulher que mesmo tardiamente não desistiu de legitimar seu direito de fazer justiça. Ainda há muito a avançar, em relação aos órgãos responsáveis por prestar o atendimento as mulheres que buscam apoio, e uma das mudanças que seria um diferencial, refere-se a capacitação dos profissionais das Delegacias de Atendimento à Mulher, para que essa questão social não seja tratada de forma natural, e que esse locais possuam um apoio psicossocial mais proativo, e não profissionais que apenas culpabilizam as vítimas, pelas agressões sofridas, e que na maioria das vezes, aconselham a vítima a retornar ao ambiente familiar, e tentar contornar a situação existente de violência com o companheiro, através de uma conversa, com o pensamento sexista e do senso comum. Alguns profissionais acabam traumatizando as vítimas, que muitas vezes optam pela desistência da denúncia por sentirem-se constrangidas diante de tal julgamento.

Para tanto, delimita-se a seguinte problemática: Quais os motivos que levam as mulheres a permanecerem na situação de violência?

A partir dessas reflexões, este estudo tem como objetivo geral compreender os motivos que fazem as mulheres permanecerem, na situação de violência doméstica, bem como explorar mais sobre esta temática, que para alguns ainda é um tabu, e tentar entender o que essas mulheres passam, com todas as dificuldades encontradas. Outro ponto importante a ser abordado é a criação da Lei 11.340/2006 conhecida popularmente como “Lei Maria da Penha” que faz menção a mulher que não desistiu de lutar contra o fim da violência sofrida, e conseguiu mesmo que tardiamente fazer a justiça valer para si e para outras mulheres que ainda passam pela mesma situação, ou até situação mais crítica.

Os objetivos específicos desta pesquisa visam verificar o perfil e a realidade das vítimas, bem como explicar as causas e consequências da violência doméstica, identificando os demais tipos de violência e destacar os mecanismos de defesa da mulher, como já foi citado a Lei 11.340/2006 “Lei Maria da Penha, trilhando assim os caminhos para alcançar o objetivo geral, que foi acima citado.

A justificativa para a realização deste projeto se dá ao fato de ter uma melhor compreensão sobre o tema proposto, bem como responder a problemática central do contexto, que busca conhecer os motivos pelos quais as mulheres permanecem na situação de violência, e também pela experiência pessoal vivenciada pelo pesquisador em questão, que deseja conhecer outras histórias, e relatos de mulheres que convivem ou que conviveram em situação de qualquer tipo de violência.

A metodologia utilizada foi além da pesquisa bibliográfica, inserindo a pesquisa de campo, de natureza exploratória e descritiva, cujo instrumento de coleta de dados será a entrevista semiestruturada, que será realizada no Conjunto Residencial Novo Jardim Castelão, conhecida popularmente como comunidade Babilônia, localizada em Fortaleza-Ceará, a entrevista ocorrerá com mulheres vítimas de violência doméstica, que residem nesta comunidade.

Foi possível através dos resultados, analisar e compreender, que existem vários motivos que as fazem permanecer na situação de violência. A pesquisa de campo foi bastante rica no que diz respeito ao conhecimento adquirido das histórias vivenciadas, por estas mulheres.

2 Discussão das categorias

As categorias que envolvem este artigo são: **gênero; mulher; violência doméstica**. E como embasamento teórico será discutido a opinião de alguns autores em relação à temática abordada.

2.1 Gênero

Para falarmos sobre gênero é preciso entender primeiramente seu conceito e a relação entre homem e mulher, visto que as diferenças já nos são repassadas desde a infância com a ideia de que a menina tem que brincar com boneca e o menino de carrinho, sem ao menos explicar as crianças o porquê de não pode haver a inversão dos brinquedos, somos direcionados para reproduzir a cópia fiel de nossos pais, ou o que eles querem que sejamos.

Para Saffioti (1992) a construção dos gêneros se dá através da dinâmica das relações sociais, não se trata de perceber apenas corpos que entram em relação com outros. É a totalidade formada pelo corpo, pelo intelecto, pela emoção, pelo caráter do EU, que entra em relação com o outro. Cada ser humano é a história de suas relações sociais, marcadas por antagonismos e contradições de gênero, classe, raça/etnia.

O que a autora expressa é que o conceito de gênero está interligado a várias transformações ocorridas ao longo dos tempos, e que independem da formação do corpo, e sim como cada um se vê.

Segundo o site da Procuradoria Geral da República a palavra “gênero” começa a ser utilizada nos anos 80 do século XX pelas feministas americanas e inglesas, para explicar a desigualdade entre homens e mulheres concretizada em discriminação e opressão das mulheres. Nessa época, as investigações sobre a condição social das mulheres já apontavam uma forte desigualdade entre homens e mulheres, que tendia a aumentar conforme a classe social, raça, etnia e outras condições de vida. A desigualdade abarcava a esfera pública e privada. Na primeira, era visível nos salários menores do que os dos homens em serviços iguais e na pequena participação política. Na esfera privada, se evidenciava pela dupla moral sexual e na delegação de papéis domésticos.

A questão da desigualdade era e ainda é justificada por setores conservadores religiosos, científicos e políticos, pela diferença biológica entre homens e mulheres. Muitos creem que as diferenças sociais são essenciais, naturais e inevitáveis.

Puleo (1999) considera que a categoria gênero implica numa teoria da construção social das identidades sexuadas, bem como das relações de poder entre os sexos, isto é, trata-se de uma relação dialética entre os sexos. Tratar da categoria gênero significa, ainda, falar de um conceito construído pelas ciências sociais a fim de analisar a construção sócia histórica das identidades masculina e feminina; significa ainda, considerar a existência de discursos que legitimam e justificam a hierarquização.

Para o autor é uma categoria relacional do feminino e do masculino. Considera as diferenças biológicas entre os sexos, reconhece a desigualdade, mas não admite como justificativa para a violência, para a exclusão e para a desigualdade de oportunidades no trabalho, na educação e na política. É um modo de pensar que viabiliza a mudança nas relações sociais e, por consequência, nas relações de poder. É um instrumento para entender as relações sociais e, particularmente, as relações sociais entre mulheres e homens.

Segundo Saffiotti (1999), gênero refere-se a um conjunto de condutas e normas modeladoras dos seres humanos em homem e em mulher e relaciona-se ao desempenho de papéis e responsabilidades culturalmente atribuídos ao sexo antes mesmo do nascimento.

O gênero é compreendido como uma gramática que, de modo inexorável, normatiza condutas masculinas e femininas, principalmente nas situações de violência. “Concretamente, na vida cotidiana, são os homens, nessa ordem social androcêntrica, os que fixam os limites da atuação das mulheres e determinam as regras do jogo pela sua disputa” (SAFFIOTTI; ALMEIDA, 2003, p.88).

Para a autora, a violência de gênero, citada surgiu em torno dos movimentos feministas, para denominar as agressões sofridas pelas mulheres, onde para o homem agredir uma mulher mesmo em épocas passadas e hoje nos dias atuais é algo muito comum, para mostrar a mulher que tem o poder na relação, e até mesmo exercer a relação de posse da mulher, já que acredita que a mesma é sua propriedade, mostrando quem domina a relação.

De acordo com Camurça e Gouveia (2004), gênero é um conceito útil para explicar muitos dos comportamentos de mulheres e homens em nossa sociedade, nos ajudando a compreender grande parte dos problemas e dificuldades que as mulheres enfrentam no trabalho, na vida pública, na sexualidade, na reprodução, na família.

Na opinião das autoras, gênero é um conceito de explicação para o comportamento das desigualdades existentes entre homens e mulheres, a discussão sobre este tema tem o objetivo de entender melhor sobre as diferenças de gêneros na sociedade atual.

A tentativa de politizar a violência de gênero impõe, todavia, adentrar a seara do polêmico debate entre público e privado. Duas dimensões da vida social com fronteiras fluídas, permeadas por tensões e ambiguidades, e manipuladas, ao longo da história, para forjar um determinado modelo de sociedade (ALMEIDA, 1998, p.52).

(...) A violência de gênero é concebida como resultado das motivações que hegemonicamente levam sujeitos a interagirem em contextos marcados por e pela violência (...). A prática da violência doméstica e sexual emerge nas situações em que uma ou ambas as partes envolvidas em um relacionamento não cumprem os papéis e funções do gênero imaginadas como naturais pelo parceiro. Não se comportam, portanto, de acordo com as expectativas e investimentos do parceiro, ou qualquer outro ato envolvido na relação. (TELES, 2002: p.18)

O que Teles quer dizer é que para os homens, a mulher tem que estar sempre disponível quando ele quiser manter relações sexuais com ela, e que se caso a mesma não queira ele irá usar da força e porque não da agressão para conseguir o que deseja.

A história da violência contra a mulher no ambiente familiar começa na infância, pois a menina aprende que se trata de um ato de correção,

acostumando-se a aceitar a violência como algo que simplesmente faz parte das relações familiares. Assim, é muito difícil conseguir identificar como violência aquilo que socialmente não é reconhecido como. (SABADELL, 2006, op. cit., p. 236.)

As palavras do autor nos remetem aos ensinamentos que muitos pais costumam fazer, que é o ato de agredir a criança na intenção de tentar lhe dar uma correção pela ação cometida, porém o que ocorre na maioria das vezes no caso das meninas, é que elas crescem acreditando que ser agredida por um homem é devido a algo que fez de errado, e acaba transmitindo esse mesmo sentimento de culpa para a vida adulta.

[...] não se aplicava sequer ao par de cônjuges e aos seus filhos, mas somente aos escravos. Fâmulos quer dizer escravos domésticos e família é o conjunto de escravos pertencentes a um mesmo homem. Nos tempos de Gaio, a família “*id est patrimonium*” (isto é, herança) era transmitida por testamento. A expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sobre todos eles. (ENGELS, 2000, p. 61)

A citação do autor destaca o surgimento da cultura machista atual, que teve como apoio o patriarcalismo onde o homem era responsável por tudo na família, desde ordenho dos animais até a procriação em suas mulheres, visto que nesta época a autoridade maior da família concentrava-se no homem.

2.2 Mulher

Segundo foi lido, o conceito de mulher, vem do latim *mulier*, uma mulher é uma pessoa do sexo feminino. Trata-se de um termo que se utiliza em contraste ao homem, conceito que nomeia o ser humano do sexo masculino.

O uso mais específico da palavra mulher está vinculado à pessoa do sexo feminino que já tenho chegado à sua puberdade ou à idade adulta. Por conseguinte, a menina passa a ser mulher, de acordo com os padrões culturais, a partir da sua primeira menstruação.

O papel social da mulher foi evoluindo ao longo da história. Durante séculos, a sociedade considerava que a mulher devia limitar-se a cumprir com as suas funções de esposa e mãe. Com o tempo, as mulheres começaram a desempenhar funções sociais mais relevantes em diversas áreas, tanto no mundo do trabalho, dos negócios, como na política.

Nas classes dominantes, a delegação desta função não carece da legitimação da necessidade de trabalhar, porém mesmo nesta condição, a mulher não está isenta da responsabilidade de orientar os filhos e supervisionar o trabalho doméstico. Assim, tais papeis vão se inscrevendo na “natureza feminina”. Deste modo, o labor profissional, realizado em concomitância com o doméstico, impõe às mulheres uma dupla e injusta jornada de trabalho (SAFFIOTI, 1987, p. 32)

A autora deixa claro a dupla jornada da mulher, seja no trabalho fora de casa, ou no ambiente doméstico. O homem se isenta de suas responsabilidades, e sobrecarrega a mulher com as atividades que deveriam ser divididas, mas a cultura machista presente em nossa sociedade continua impedindo essa divisão do trabalho.

Entretanto, a mulher entrou no mundo do trabalho e no âmbito social, aproximando-se de modelos anteriormente masculinos mais de quanto o homem tenha se envolvido com as tarefas domésticas, podendo-se notar uma menor aproximação dele aos papéis tradicionalmente femininos. (JABLONSKI, 2007, p.56)

O homem continua explorando a mulher seja nos afazeres domésticos, seja na educação dos filhos, acredita que sua única responsabilidade seja o sustento da família, novamente a cultura não só do machismo, mas também do patriarcalismo.

Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estão falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... (...). Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhozinhos e de senhores de engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou mulatas tipo exportação (CARNEIRO, 2003: p.22).

A autora cita o estigma do machismo na época dos senhores de engenho, e como apesar do passar do tempo, a cultura patriarcal para com as mulheres negras ainda permanece, é difícil encontrarmos na sociedade em que vivemos, mulheres negras bem-sucedidas, que conseguiram sair da condição de empregado/explorado para a condição de patrão, de estar do outro lado da moeda.

Foi somente após a década de 1970, com as iniciativas das feministas, que se começou a estudar o impacto da violência conjugal entre as mulheres. Até então se hesitava em intervir, sob pretexto de que se tratava de assunto privado. Ainda hoje, o noticiário dos jornais pode levar-nos a crer que se trata de um fenômeno marginal, quando na realidade, é um verdadeiro flagelo social que não está sendo suficientemente levado em consideração. Os números, que só levam em conta as violências físicas que chegam ao Judiciário, são assustadores. Estatísticas parciais do Ministério do Interior (que excluem Paris e a região parisiense) registram, a cada quinze dias, três homicídios de mulheres, assassinadas por seu cônjuge [...] (HIRIGOYEN, 2006, p. 10-11).

O autor explica com clareza o papel desempenhado pela mulher na divisão de tarefas, onde o homem macho-alfa e dominador, e a mulher na condição de submissa que aceita as

condições impostas pelo mesmo, e que não pode expressar ou até mesmo demonstrar opinião contrária.

O primeiro contingente feminino que o capitalismo marginaliza do sistema produtivo é constituído pelas esposas dos prósperos membros da burguesia ascendente. A sociedade não prescinde, entretanto, do trabalho das mulheres das camadas inferiores. Muito pelo contrário, a inferiorização social de que tinha sido alvo a mulher desde séculos vai oferecer o aproveitamento de imensas massas femininas no trabalho industrial. As desvantagens sociais que gozavam os elementos do sexo feminino permitiam à sociedade capitalista em formação arrancar das mulheres o máximo de mais-valia absoluta através, simultaneamente, da intensificação do trabalho, da extensão da jornada de trabalho e de salários mais baixos que os masculinos, uma vez que o processo de acumulação rápida de capital era insuficiente a mais-valia relativa obtida através do emprego da tecnologia de então. A máquina já havia sem dúvida, elevado a produtividade do trabalho humano; não, entretanto, a ponto de saciar a sede da classe burguesa (Saffioti, 1979:36)

Para Saffioti, o trabalho da mulher nas fábricas industriais ocorreu em decorrência do desemprego que estava em alta na época citada, e que, portanto as mulheres segundo os capitalistas seriam uma mão de obra mais barata, pois devido ao cenário existente as mulheres não iriam questionar as jornadas exaustivas de trabalho, os salários mais baixo do que os dos homens.

Segundo Kergoat (1996) a noção de divisão sexual do trabalho, tem sido uma importante categoria para a compreensão do processo de constituição das práticas sociais a partir de uma base material. O uso de práticas sociais aqui é usado como uma noção indispensável que permite a passagem do abstrato ao concreto; poder pensar simultaneamente o material e o simbólico; restituir aos atores sociais o sentido de suas práticas, para que o sentido não seja dado de fora por puro determinismo.

Segundo Silvia e Taciana (2004) estando o mercado de trabalho organizado por sexo, o preço da mão de obra também irá variar conforme seja um homem ou uma mulher quem faz o serviço. A observação cotidiana nos mostra que são as mulheres quem recebem os salários mais baixos e o trabalho delas que é desvalorizado. Além disso, tem a dupla jornada, fazer o trabalho de fora e dentro de casa.

2.3 Violência

A violência contra a mulher vem contando nos últimos anos, com diversos mecanismos de defesa, sem dúvidas a criação da Lei 11.340/2006 intitulada de Lei Maria da Penha trouxe grandes avanços no que diz respeito a proteção da mulher, e que se tornou um marco histórico na luta da conquista de direitos das mulheres.

Segundo Velloso (2009) a violência contra a mulher, não está restrita a um certo meio, não escolhendo raça, idade ou condição social. A grande diferença é que entre as pessoas de maior poder financeiro, as mulheres acabam se calando contra a violência recebida por elas, talvez por medo, vergonha ou até mesmo por dependência financeira.

Para o autor, a mulher vítima de violência doméstica com um poder aquisitivo maior mantém-se caladas para preservar a relação e até mesmo com vergonha de ser julgada ou culpada pelos familiares do companheiro, um relacionamento de aparência como se costuma dizer.

Já nos relacionamentos de mulheres com baixa escolaridade e com o poder aquisitivo menor, as marcas da violência são mais visíveis, e o amor pelos filhos e a dependência financeira total do companheiro as fazem omitir a violência sofrida.

A Organização das Nações Unidas (ONU) iniciou seus esforços contra essa forma de violência, na década de 50, com a criação da Comissão de Status da Mulher que formulou entre os anos de 1949 e 1962 uma série de tratados baseados em provisões da Carta das Nações Unidas — que afirma expressamente os direitos iguais entre homens e mulheres e na Declaração Universal dos Direitos Humanos — que declara que todos os direitos e liberdades humanos devem ser aplicados igualmente a homens e mulheres, sem distinção de qualquer natureza.

Mas o que se vê são mulheres com seus direitos violados, e vivendo em condições de submissão e maus tratos por não terem o auxílio necessário para sair dessa situação de vulnerabilidade.

O fenômeno da violência contra a mulher foi sempre tratado no Brasil com muitas reservas, até como tabu, na medida em que foi constantemente remetido à esfera privada. A esse respeito, Pinto (2003, p.80) afirma:

A posição do homem como portador do direito de vida ou morte sobre aqueles sob o seu teto tem raízes na casa grande escravocrata. A mulher naquela situação era frequentemente objeto de estupro. Ou era a mulher branca, que se submetia ao homem por ser este seu dever de esposa para reproduzir a prole, ou era a mulher negra, objeto de desejo do homem branco que se permitia com ela prazeres não permitidos na casa-grande. A não submissão dessas mulheres ao poder do homem justificava a violência. Somava-se a esse poder de mando a moral católica e sexista que reinava no país e que constituía as mulheres como sujeitos submissos e castos desde a mais tenra idade, estabelecendo esse como o único padrão aceitável de feminidade.

A citação acima retrata um pouco de como a violência contra a mulher surgiu no período da escravidão, visto que as mulheres eram consideradas pelos patrões não apenas como escrava, mas como objeto de desejo sexual, ocasionando muitos atos de violência.

(...) a violência se apresenta de forma diferenciada para homens e mulheres, pois enquanto o homem sofre violência nas ruas, nos espaços públicos, praticada por outro homem, a mulher, na maioria absoluta dos casos, torna-se vítima da violência masculina primeiramente dentro de casa, depois no espaço privado, e seus agressores, geralmente, são (ou foram) seus namorados, maridos, filhos, companheiros, amantes ou indivíduos outros de alguma forma seus conhecidos. (OSTERNE, 2011, p.131).

Como a autora relata acima, que para o homem a violência praticada por outro homem, chega a ser algo mais constrangedor, pois o mesmo não suporta a ideia de estar no papel de vítima, ou de se sentir ridicularizado perante os demais, enquanto praticar a violência contra a mulher satisfaz o seu ego, e passa a imagem de poder, perante a suposta fragilidade que o homem acredita que a mulher possua, e mesmo sabendo que a agressão é realizada por parte do companheiro, em alguns casos isolados, os próprios filhos também contribuem com o índice de violência praticado contra a mulher.

(...) o medo pode favorecer o agressor, porque a mulher deixa de apresentar denúncia. Por isso, as estatísticas fogem à realidade, o que torna difícil qualquer tentativa de quantificação, pois uma parte dos acontecimentos não aparece, podendo permanecer na impunidade. Antes da lei Maria da Penha, a coragem de demonstrar o problema se deparava com a ineficácia da pena a que o agressor estava sujeito, uma vez que em certas ocasiões apenas algumas cestas básicas eram suficientes para punição. (FORTE, 2008, p.13).

Segundo Saffioti (1999), a violência que ocorre dentro do ambiente doméstico é muitas vezes omitida, principalmente por dois motivos: a vergonha sentida pela vítima em relação à agressão, que pode se tornar ainda maior, caso o fato seja exposto; e o segundo motivo, diz respeito à sociedade, que de modo geral dita as regras de comportamento em relação aos problemas, tendo o silêncio como a melhor solução para o que ocorre entre quatro paredes.

Como cita Saffioti (1999), o silêncio é algo que as mulheres vítimas da violência, sempre demonstram já que a vergonha, e o medo as impedem de expor o que sentem diante de alguém ou até mesmo das autoridades. O silêncio na maioria das vezes, fala mais que mil palavras que não são ditas, e o olhar também é forma de expressão do sofrimento e da dor sentida.

As situações de violência contra a mulher resultam, principalmente, da relação hierárquica estabelecida entre os sexos, sacramentada ao longo da história pela diferença de papéis instituídos socialmente a homens e mulheres, fruto da educação diferenciada. Assim, o processo de “fabricação de machos e fêmeas”, desenvolve-se por meio da escola, família, igreja, amigos, vizinhança e veículos de comunicação em massa.

Sendo assim, aos homens de maneira geral, são atribuídas qualidades referentes ao espaço público, domínio e agressividade. Já às mulheres foi dada a insígnia de “sexo frágil”, pelo fato de serem mais expressivas (afetivas, sensíveis), traços que se contrapõem aos masculinos e, por isso mesmo, não são tão valorizadas na sociedade (AZEVEDO, 1985, p.73).

Como informa Azevedo (1985) a sociedade machista em que vivemos é responsável por colocar o homem sempre no papel de dominador, e a mulher como a frágil, oprimida e sem expressão. Essas atitudes são expressões de machismo que vem sendo repassadas por gerações e gerações, e que deixam marcas desastrosas na vida de algumas mulheres.

Segundo o site Brasil Escola na atualidade, em razão de vários fatos ocorridos no Brasil, temos presenciado um sensacionalismo muito grande por parte dos meios de comunicação, principalmente os televisivos. Porém, esse assunto de violência doméstica existe há milhares de anos. A violência doméstica acontece contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, sendo que os agressores são os próprios familiares das vítimas.

Um dos grandes fatores que favorecem a violência física, como os espancamentos, é a personalidade desestruturada para um convívio familiar do agressor, que não sabe lidar com pequenas frustrações que essas relações causam no decorrer do cotidiano.

De acordo com a cartilha Lei Maria da Penha & Direitos da Mulher esses são os tipos de violência contra a mulher:

2.3.1 Tipos de Violência

De acordo com a Cartilha Maria da Penha & Direitos da Mulher, a violência está dividida em cinco tipos, que são elas:

- **I – Violência Física**, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- **II – Violência Psicológica**, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insultos, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
- **III – Violência Sexual**, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante

intimidação, ameaça coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

- **IV – Violência Patrimonial**, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
- **V- Violência Moral**, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Sobre a violência Krug (2002) discorre:

A violência é definida como o uso intencional de força física ou do poder real através de ameaça contra si próprio, contra outra pessoa, contra um grupo de indivíduos ou ainda uma comunidade, resultando na lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação de alguma ordem. (p.5)

O que o autor quer dizer é que a violência hoje em dia se tornou algo tão comum, que as pessoas aderem a qualquer tipo de violência para justificar seus atos, sejam eles lesões, danos psicológicos e até mesmo a morte.

A violência é considerada como própria da essência humana, ou seja, do estado de natureza. Assim, a sociedade pode ser compreendida como uma construção que é enfrentar e conter o avanço da violência. Os homens são governados por um desejo que gera conflitos e rivalidades e que apresenta a seguinte fórmula: algo é desejável para alguém da mesma forma que também é desejado pelos outros, e dessa relação nasce o conflito. Tal análise tem como base a teoria de Thomas Hobbes que concebe a vida como sendo a busca da sobrevivência e pela preservação da existência humana (CAVALCANTI, op. cit., p. 25-28).

Para o autor, a violência gera conflitos exatamente pelo interesse do homem de sempre dominar a parte mais vulnerável que é a mulher, visto que para ele a mulher é um objeto no qual ele pode sempre ser superior, e que a mesma tem que acatar suas ordens e decisões sem questionar.

A violência é uma constante na natureza humana. Desde a aurora do homem e, possivelmente, até o crepúsculo da civilização este triste atributo parece acompanhar passo a passo a humanidade, como lembrar, a cada ato em que reemerge no cotidiano, nossa paradoxal condição, tão selvagem quanto humana (PORTO, 2007 p. 13).

A opinião dos autores acima retrata, os conceitos de violência doméstica, a forma como está definida na sociedade em que vivemos, bem como os motivos que fazem os homens colocarem as mulheres na condição de violência.

Os agressores utilizam-se da relação de poder e da força física para subjugar as vítimas e mantê-las sob o jugo das mais variadas formas de violência. Assim, uma simples divergência de opinião ou uma discussão de somenos importância se transformam em agressões verbais e físicas, capazes de consequências danosas para toda a família. Nesses conflitos, a palavra, o diálogo e a argumentação dão lugar aos maus tratos, utilizados cotidianamente como forma de solucioná-los. (CAVALCANTI, 2007, op. cit., p. 29).

3 Lei 11.340/2006

Segundo a Cartilha Lei Maria da Penha & Direitos Maria da Penha Maia Fernandes é uma farmacêutico-bioquímica, cearense, que foi vítima de duas tentativas de homicídio por parte de seu então marido. Passados quase 20 anos, o agressor ainda não havia sido julgado e poderia se beneficiar da prescrição. Com o apoio de organizações de direitos humanos, Maria da Penha, em parceria com o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), denunciou a omissão do Estado brasileiro junto à Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Essa Comissão reconheceu a grave omissão e recomendou ao Estado brasileiro celeridade e efetividade na conclusão do processamento penal do agressor, indenizar Maria da Penha e promover processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil. Diante disso, o governo federal brasileiro sancionou a Lei 11.340/2006, dando-lhe o nome de Lei Maria da Penha em homenagem a essa corajosa mulher brasileira.

4 METODOLOGIA

O processo metodológico deste artigo será realizado através da pesquisa bibliográfica que segundo Gil (1987) é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato ao investigador a cobertura de uma gama de fenômeno muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente.

De natureza descritiva e exploratória que de acordo com Gil (1987) a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito e a descritiva tem como objetivo principal a descrição das

características de determinadas população ou fenômeno. Aliada a esse processo metodológico foi realizada uma pesquisa de campo que de acordo com Gil (1987) o pesquisador realiza a maior parte do trabalho pessoalmente, pois é enfatizada a importância de o pesquisador ter tido ele mesmo uma experiência direta com a situação de estudo.

O local onde foi realizada a pesquisa de campo foi o Conjunto Residencial Novo Jardim Castelão, conhecida popularmente como comunidade da Babilônia, localizada em Fortaleza-Ceará. A entrevista ocorreu com três mulheres que vivenciam situações de violência doméstica e se disponibilizaram a participar da pesquisa.

Aproximei-me dessas mulheres, por meio de um contato pessoal que sabendo do tema de minha pesquisa, se dispôs a me ajudar e informou que conhecia algumas mulheres que sofriam violência, e que iriam mediar com as mesmas, para tentar convencê-las a participar da entrevista. Foi aplicado o roteiro previsto, porém durante uma das entrevistas o companheiro de uma das entrevistadas, apareceu e a agrediu em minha presença. Diante daquela cena de violência, eu decidi interromper a entrevista até que a situação se acalmasse, pois não queria e não poderia prejudicá-la.

Retornei no outro dia já com o clima mais calmo, mas certifiquei-me com a mesma de que o companheiro não iria aparecer novamente, e cometer tal ato. Porém, fomos surpreendidas com algo que já faz parte do cotidiano das mesmas, uma troca de tiros entre policiais e integrantes de uma facção que comanda a comunidade, e isso interrompeu mais uma vez a entrevista, mas ao longo do dia conseguimos concluir a entrevista.

Para a coleta de dados, utilizou-se um roteiro de entrevista semiestruturada, que segundo Gil (1999, p.120) afirma que “o entrevistador permite ao entrevistado falar livremente sobre o assunto, mas, quando este se desvia do tema original, esforça-se para a sua retomada”.

Para o autor, a entrevista semiestruturada procura deixar o entrevistado à vontade para respostas as perguntas realizadas, mas que durante a entrevista é necessário que o entrevistador procure manter a atenção do entrevistado na entrevista em si, para que possa evitar futuras distrações, e para isso é necessário que o entrevistado possua bastante conhecimento sobre a temática abordada.

Sendo a entrevista formada por 3 questões, envolvendo as questões da violência presente no dia a dia das entrevistadas, segue abaixo as perguntas:

- 1- O que dificulta você de sair da situação de violência?
- 2- Há quanto tempo você mantém este relacionamento?

3- Você já tentou buscar ajuda de algum amigo, parente ou Delegacia de Apoio a Mulher?

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta discussão irei relacionar em tópicos as perguntas que foram realizadas durante a entrevista, bem como os dados que foram coletados, para realizar a interligação de autores e entrevistados.

5.1 Motivos de permanência na violência

“por causa dos meus filhos, porque desde a primeira vez que eu vi ele, eu já sabia que ele era o homem da minha vida, apesar de tá passando por tudo isso hoje, entendeu?” (Entrevistada 1)

“É porque eu tenho um filho com ele, aí eu não tenho pra onde ir, eu não tenho uma casa, eu não tenho um trabalho, eu não tenho família, por perto eu sou sozinha, por isso que eu vivo assim.”. (Entrevistada 2)

“Dificulta porque eu tenho duas filhas com ele, é um relacionamento de muitos anos, eu tenho medo de que ele possa fazer alguma coisa comigo, ou com as minhas filhas.”(Entrevistada 3)

As três entrevistadas relataram que a maior dificuldade de sair da situação de violência que se encontram, é os filhos, isso porque a maioria depende financeiramente do companheiro, e não trabalham e, portanto, não possuem nenhuma renda, isso sem contar a falta de apoio dos familiares.

Segundo Echeburúa e Corral (2006), as mulheres que vivem com parceiros violentos têm maiores dificuldades para cuidar de si próprias, procurar emprego, estudar e desenvolver formas de viver com conforto e autonomia, contribuindo ainda mais para sua baixa autoestima, sofrimento psíquico e social.

5.2 Período da violência

“Vai fazer dez anos que a gente tá junto, 10 anos que eu venho... no começo não foi assim não, no começo era bom pra mim(...)”(Entrevistada 1)

“são oito anos que eu vivo com ele, só que ele sempre foi bruto mas assim pra me agredir não, não me agredia não, ele era ignorante, mas em relação a me bater, ele veio me bater agora(...) (Entrevistada 2)

“Estamos juntos há doze anos, e é isso, ele era muito bom no começo claro, ele não era ignorante comigo, ele não me agredia com palavras, ele não era bruto[...] (Entrevistada 3)

Nesta questão, duas entrevistadas relatam que mantêm os relacionamentos de décadas, e a outra de quase uma década, marcadas pela violência, e isso explica o fato de sentirem-se culpadas pela agressão que sofrem. Essas mulheres não conseguem reconhecer a culpa do companheiro diante dos atos de violência.

Sobre esta categoria Cardoso apud Menezes, (2003) afirma que:

(...) pessoas inseguras, com baixa autoestima, com ausência de senso crítico sobre a violência e dificuldades de estabelecer relações positivas. Essas consequências repercutem na escolha que a mulher fará de seu futuro marido, bem como na sua reação frente à violência. (p.128)

Para a autora os homens encontram nas mulheres inseguras, e com baixa autoestima, a chance de mantê-las ao seu lado, e delas fazerem sua válvula de escape, onde cada problema que passam, a solução é agredirem suas mulheres na intenção de que isso alivie sua raiva. As mulheres que possuem vulnerabilidades muitas vezes não têm consciência da situação em que se encontram, e se percebem, optam pelo silêncio para evitar brigas ou discussões, e em consequência gerar mais violência.

Algumas não se aceitam como vítimas de violência, e também não aderem à culpa das agressões sofridas ao companheiro, e sim a si mesma e isso é um grande problema porque, essa atitude acaba as impedindo de denuncia-los, e com isso a chance de romper com círculo da violência fica mais crítico.

5.3 Tentativas de saída da violência

“Esse negócio de procurar polícia, justiça, eu não vou atrás não entendeu? E nem pra minha família eu gosto de falar, porque as ignorâncias dele é comigo[...] (Entrevistada 1)

“[...]assim eu nunca busquei parente, porque meus parentes é de longe, e esse negócio de delegacia eu não vou não[...]como é que eu vou denunciar o homem que queira sim, queira não ele que me ajuda, ele que paga as contas [...]. (Entrevistada 2)

“[...] eu já até pensei em ir atrás de denunciar ele, atrás dos meus direitos, só que tem o sentimento né! Porque ninguém fica com ninguém assim, sem gostar[...] (Entrevistada 3)

Nesse tópico as entrevistadas informam que nunca buscaram apoio da justiça, ou de algum parente por medo que o companheiro cometa um ato mais grave, do que apenas a

violência, e sim atinjam seus filhos, segundo Cardoso (1997) um dos motivos que a mulher ainda vivencia a violência dentro de casa é porque precisa se preparar efetivamente, preparar as condições de segurança e a autossuficiência material, pois por falta de recursos financeiros, de um lugar para se refugiar e pela esperança de que o marido mude é que ela ainda mantém esse vínculo e não denuncia.

6 CONCLUSÃO

Diante do exposto, no presente trabalho, foi possível conhecer um pouco mais sobre a realidade vivenciada por essas mulheres, que são vítimas todos os dias de violência doméstica, seja ela física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial, e assim então compreender os motivos que dificultam a saída das mesmas da situação de violência.

Percebeu-se através da pesquisa, que apesar dos filhos serem o motivo principal de permanência da situação encontrada, seguida da dependência financeira, foi relatado o amor que sentem por seus companheiros. Elas nutrem este sentimento mesmo diante das dificuldades encontradas e muitas vezes pela não correspondência deste sentimento.

O amor sentido pelos parceiros/companheiros as fazem esquecer os momentos de violência, e com palavras bonitas, eles conseguem fazer com que elas esqueçam as agressões sofridas, por aquele instante.

Essas mulheres apesar de tudo o que passaram e continuam passando, seguem acreditando que um dia essa realidade pode mudar para elas e o bem-estar dos filhos é sua prioridade. A entrevistada 1 relata: “saber que os meus filhos, vão dormir numa cama, tem casa pra dormir, tem comida pra comer, isso que é importante pra mim” (sic). Suas palavras deixam claro que para ela não importa a situação vivida e sim se os filhos terão os que elas não tiveram, no sentido de habitação e alimentação.

Outro aspecto importante que foi observado durante a pesquisa, foi o tempo de relacionamento das entrevistadas, são relacionamentos longos, a maioria não conheceu outras pessoas, se relacionaram muito cedo, e não tiveram o momento de conhecer melhor a pessoa com quem estavam se relacionando, e isso foi ocasionado por diversos motivos, entre eles relacionados ao convívio familiar, e isso resultou nesses longos anos vivenciados com violência. A entrevistada 3 questionada sobre o porquê de não denunciar seu companheiro, foi categórica: “porque eu não tive um pai, e denunciando ele, vou tá perdendo a chance de dá um pai de verdade, pras minhas filhas” (sic).

Foi com algumas dificuldades que consegui realizar esta pesquisa, este universo é mais crítico do que se possa imaginar, quanto mais vivenciar. Foi para mim uma experiência incrível e esclarecedora. O choque com a realidade me deixou ainda mais interessada em seguir nesta temática. Foram momentos de aflição sentidos por mim enquanto pesquisadora, mas o retorno que tive em questão de experiência foi único.

E que através deste trabalho possa ser possível para quem tiver acesso a este artigo a compreensão da realidade destas mulheres, que muitas vezes estão tão próximas a nós e não percebemos mulheres que se calam simplesmente por não terem a esperança de dias melhores ou que o companheiro mude.

Por fim, conclui-se que este trabalho foi algo gratificante de realizar, deveríamos experimentar sair de nossa zona de conforto, e buscar entender a realidade do outro, muitas vezes as pessoas só precisam ser ouvidas.

Assim, fica o propósito de que este trabalho sirva para conscientizar aos leitores sobre a importância da denúncia, que pode ser realizado por qualquer pessoa, o passo mais importante já foi dado, que foi a criação da Lei Maria da Penha, mais é possível fazer ainda mais por estas mulheres, que necessitam de atenção, e de preservação da vida.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Suely Souza. **Feminicídio**: algemas (in) visíveis do público-privado. Rio de Janeiro: REVINTER, 1998.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Violência física contra a mulher**: dimensão possível da condição feminina, braço forte do machismo, face oculta da família patriarcal ou efeito perverso da educação diferenciada? In: _____. **Mulheres espancadas**: a violência denunciada. São Paulo: Cortez, 1985.

BRASIL ESCOLA. **Violência Doméstica**. Disponível em: <http://educador.brasilecola.uol.com.br/sugestoes-pais-professores/violencia-domestica.htm>. Acesso em: 22. Abr. 2016.

CAMURÇA, Silvia; GOUVEIA, Taciana. **O que é gênero** / Silvia Camurça; Taciana Gouveia. 4ed. – Recife: SOS CORPO – Instituto Feminista para a Democracia, 2004. 40p – (Cadernos SOS CORPO; v.1).

CARNEIRO, Sueli; SANTOS, Thereza. **Mulher negra**. São Paulo: Nobel: Conselho da Condição Feminina, 2003.

CARTILHA LEI MARIA DA PENHA & DIREITOS DA MULHER, Brasília, 2011

CARDOSO, N.M.B. Mulher e maus tratos. In: STREY, Marlene Neves (Org.). **Mulher e estudos de gênero**. São Leopoldo: Unisinos, 1997. Apud MENEZES, Ana Luiza Teixeira de. Mulheres: fruto de dominação e fruta para libertação! In: STREY Marlene Neves et al (Org.). **Construções e perspectivas em gênero**. São Leopoldo: Unisinos, 2000-

CARDOSO, N. M.B. **Psicologia e relações de gênero**: a socialização do gênero feminino e suas implicações na violência conjugal em relação às mulheres. In: ZANELLA, A. V. et. al. **Psicologia e práticas sociais**. Porto Alegre, RS: ABRAPSOSUL, 1997. p. 280-292.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. **Violência Doméstica**: análise da lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06. Salvador, BA: Edições PODIVM, 2007.

CONCEITO DE MULHER. Disponível em: <http://significadoconceitode/mulher#ixx4LW2fRnOD>. Acesso em: 18. Set. 2016.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

ECHEBURÚA, E. & Corral, P., (2006). **Manual de Violência Familiar**. Madrid: Siglo XXI.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 15. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

FORTE, Séphora Banhos de Menezes. **A violência contra a mulher no Estado do Ceará e a aplicação da Lei Maria da Penha**. 2008. 45. F. Monografia (Conclusão do Curso) Universidade Vale do Acaraú, Especialização Judiciária, Fortaleza – Ce.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 4 ed. São Paulo: Atlas , 1987.

_____. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

HIRIGOYEN, Marie-France. **A violência no casal: da coação psicológica à agressão física**; tradução de Maria Helena Kühner – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

JABLONSKI, B. **O cotidiano do casamento contemporâneo: a difícil e conflitiva divisão de tarefas e responsabilidades entre homens e mulheres**. de tarefas e responsabilidades entre homens e mulheres Família e casal: saúde, trabalho e modos de vinculação. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.

KERGOAT, D.- **Relações sociais de sexo e divisão sexual do trabalho**. In: LOPES, MEYER & WALDOW (orgs.) Gênero e Saúde. Porto Alegre. Edit. Artes Médicas, 1996.

KRUG, Etienne G. **Relatório Mundial sobre a violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial de Saúde. Outubro de 2002, p.5.

LOBO, E. S.- **A Classe Operária tem dois sexos**, São Paulo. Edit. Brasiliense, São Paulo, 1991.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Menino trabalhador: identidade no confronto família-rua**, 1991.216 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Ceara, Fortaleza.

_____. **A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino**. O publico e o privado – N° 18 – Julho/ Dezembro – 2011.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. **Conceito de gênero**. Disponível em: <<http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/pfdc/informacao-e-comunicacao/eventos/mulher/dia-da-mulher/verbet>>. Acesso em: 18. Set. 2016.

PINTO, Ronaldo Batista. **Violência doméstica e relação homoafetiva**. Boletim IBDFAM, n° 41, ano 6, p.11. Dezembro, 2003.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

PULEO, Alicia H. **Filosofia, gênero y pensamiento crítico**. Série Filosofia. Espanha: Universidad de Valladolid, 1999.

RAMOS, Lana Márcia. **A violência contra a mulher no âmbito familiar vista sob a ótica da Lei 9.099/95**. Disponível em: <http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/2613/Aviolencia-contra-a-mulher-no-ambito-familiar-vista-sob-a-otica-da-Lei-9099-95>. Acesso em: 21. Mai. 2017.

SABADELL, Ana Lucia. **Manual de Sociologia Jurídica**: introdução a uma leitura externa do Direito. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. Papéis sociais atribuídos às diferentes categorias de sexo. In: **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. p. 8-20.

SAFFIOTI, H.I.B.- **A Mulher na Sociedade de Classes**: Mito e Realidade. Petrópolis, Ed. Vozes, Rio de Janeiro, 1979.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher** Revista São Paulo Perspectiva, volume 13, nº. 4. Out – Nov. 1999.

SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani.; ALMEIDA, S. Brasil: violência, poder, impunidade. In: CAMACHO, T. (Org.) **Ensaio sobre violência**. Vitória: EDUFES, 2003.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002. (Coleção Primeiros Passos).

VELLOSO, Renato Ribeiro. **Violência contra a mulher**. Disponível em: <http://www.portaldafamilia.org.br/artigos/artigo323.shtml>. Acesso em: 21 Mai. 2017.